

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 7002

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Administração

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**DIETRICH KASCHNER**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa

**VICTOR GALVÃO RABBI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Serão quase R\$ 370 mil investidos em melhorias*

## Assinada ordem de serviço para reforma do Cras do Jardim Itapemirim

Nesta sexta-feira (8), autoridades municipais estiveram no bairro Jardim Itapemirim para a assinatura da ordem de serviço da reforma do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) local. A solenidade contou com a presença do Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim Victor Coelho, da secretária municipal de Obras, Lorena Vasques e da secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Roselane de Araújo.

A previsão é que a obra seja entregue em 90 dias e conta com um investimento de quase R\$ 370 mil provenientes de recursos municipais. Com o objetivo de proporcionar um ambiente mais adequado e acolhedor, diversas intervenções serão realizadas, incluindo a retirada de um reservatório de água antigo e sua estrutura em desuso, reparos no piso intertravado da área externa, troca de forro na área livre coberta, manutenção do telhado, pintura externa e manutenção elétrica.

A reforma também abrangerá a retirada de raízes de árvores que estão afetando a estrutura física do Cras, visando melhorar as condições de atendimento aos moradores da região. O projeto tem como objetivo principal proporcionar um espaço climatizado, acolhedor e funcional tanto para os usuários quanto para os servidores, garantindo melhores condições para a execução dos trabalhos.

Durante a solenidade, a secretária municipal de Obras, Lorena Vasques, destacou a importância da reforma para a comunidade. “Estamos empenhados em proporcionar uma estrutura digna e adequada para os moradores do Jardim Itapemirim e região. Acreditamos que, com essas melhorias, conseguiremos oferecer um ambiente mais confortável e propício para o atendimento no



Cras”, afirmou.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Roselane de Araújo, enfatizou a abrangência dos benefícios. “Com o início da obra, as melhorias contribuirão para a promoção da dignidade, qualidade de vida e bem-estar dos moradores da região que são usuários dos serviços de assistência social”.

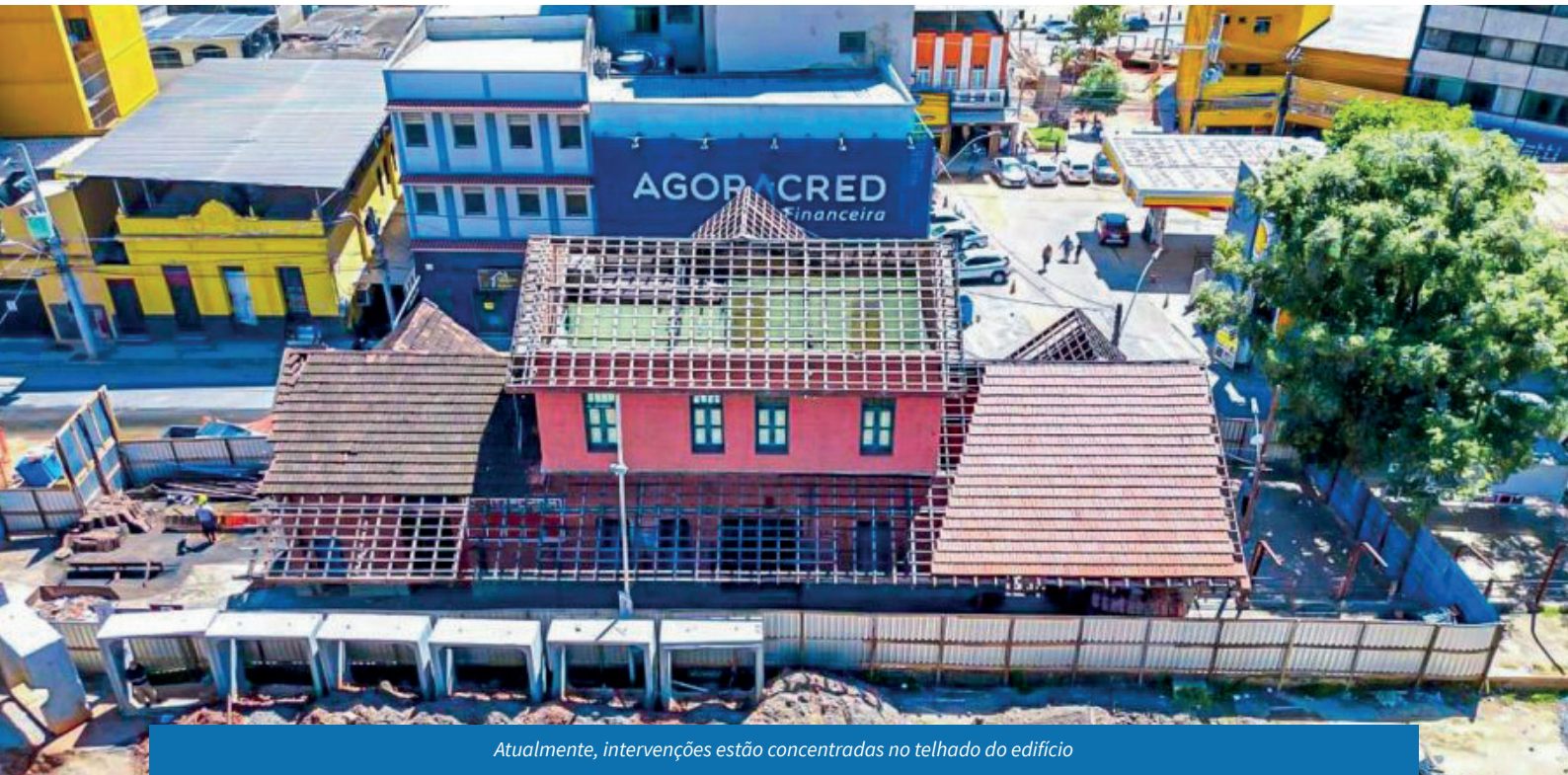
“É gratificante poder destinar recursos municipais para melhorias que impactam diretamente

na qualidade de vida da população. Esta reforma é mais um passo em direção ao bem-estar dos cidadãos cachoeirenses”, frisou o prefeito Victor Coelho.

A população da região beneficiada direta e indiretamente pela reforma é de mais de 20 mil moradores. Os bairros contemplados pelo atendimento no Cras na região incluem Jardim America, IBC, Agostinho Simonato, Monte Cristo, Boa esperança, Caiçara, BNH de Baixo e BNH de Cima.



Solenidade de ordem de serviço aconteceu na manhã desta sexta (8)



## Obras de restauro do Museu Ferroviário avançam em Cachoeiro

As obras de restauro do Museu Ferroviário “Domingos Lage”, um dos marcos históricos mais emblemáticos de Cachoeiro, estão avançando na região central da cidade.

O edifício, datado do ano de 1903, serviu, por décadas, como uma importante estação ferroviária, e hoje está sendo completamente reformado para melhor abrigar um acervo que conta parte importante das memórias do município.

Com a ordem de serviço assinada no último mês de dezembro, as intervenções estruturais estão concentradas no telhado da estrutura, que está sendo completamente refeito.

Posteriormente, as obras avançaram para o interior do edifício, que será totalmente reformado, e receberá adequações de acessibilidade, como uma plataforma elevatória para acesso ao segundo andar. Também está prevista a instalação de um sistema de clima-

tização. As obras devem ser executadas em 365 dias, contadas a partir da assinatura da ordem de serviço.

Para o investimento do restauro do imóvel, um patrimônio histórico e cultural que completou 120 anos, será aplicado quase R\$ 1,2 milhão, em recursos do programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, do governo estadual, obtidos com a aprovação de projeto apresentado pela gestão municipal.

“O Museu Ferroviário Domingos Lage tem uma representatividade histórica muito importante para nós, cachoeirenses. É o coração da cidade e um ponto de referência para os turistas. Por isso, sua restauração é um meio de preservar a memória de Cachoeiro, ao passo em que oportunizamos, às novas gerações, um espaço para conhecer melhor o passado do nosso município”, destaca Fernanda Martins, secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro.





Ações serão concentradas na Casa Rosa e em todas as 32 UBS do município

## Projeto Saúde Mais Perto de Você realiza edição especial no Mês da Mulher

Neste mês de março, dedicado aos cuidados com a saúde da mulher, o projeto Saúde Mais Perto de Você, da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) ganhará uma versão especial dedicada ao público feminino, com uma ação integrada na sede e no interior do município, no próximo dia 16.

Das 8h às 12h, todas as 32 Unidades Básicas de Saúde de Cachoeiro abrirão para a realização da coleta de exame preventivo do colo do útero, em alusão à campanha Março Lilás.

Para ter acesso ao exame, basta que a mulher procure a UBS mais próxima de casa, com documentos de identificação e cartão do SUS, para agendamento da coleta de material para

análise e instruções sobre o procedimento.

Já na Casa Rosa, situada na subida da rua Costa Pereira, Centro, uma grande ação com diversos serviços gratuitos marcará a edição especial do Projeto Saúde Mais Perto de Você no Mês da Mulher.

Também das 8h às 12h, o público feminino poderá contar com atendimento em assistência social; café da manhã; serviços de beleza e autoestima; além de consultas com psicólogo, odontólogo e nutricionista. Além disso, também haverá consulta com ginecologista para pacientes previamente agendadas no sistema.

“Estamos mobilizando grande parte da estrutura da rede municipal de saúde para a realização dessa edição especial do projeto Saúde Mais Perto de Você, que visa, além de ofertar serviços públicos gratuitos, chamar atenção para a importância dos cuidados com a saúde da mulher, especialmente, em relação ao câncer do colo do útero, neste mês marcado pela campanha Março Lilás”, destaca o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Quem deve realizar o exame preventivo?

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) reforça que o preventivo deve ser feito, periodicamente, por toda mulher que tem ou já teve vida sexual, principalmente, as que têm entre 25 e 59 anos. A princípio, o exame tem que

ser realizado anualmente. Após dois exames seguidos (com um intervalo de um ano) apresentando resultado normal, pode passar a ser feito a cada três anos.

Campanha Março Lilás

Neste mês de março, a Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro (Semus) está com uma programação especial voltada para a campanha Março Lilás – dedicada a prevenir o câncer de colo de útero.

O cronograma contempla diversas ações de conscientização, como palestras e salas de espera, além da realização de exames preventivos



**OBRAS EM CACHOEIRO**

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM [CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)

AVANÇA CACHOEIRO



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 33.862**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Torna sem efeito, a partir de 08 de março de 2024, a nomeação de **Talia Ferreira Guerra**, no cargo em comissão de Coordenadora de Equipamentos Culturais – Casa da Memória, Padrão C 4, na SEMCULT, constante do Decreto nº 33.857/2024.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 33.863**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a nomeação do servidor abaixo mencionado, constante do respectivo Decreto, em especial com relação a nomenclatura do cargo em comissão ocupado, em decorrência das alterações providas pelo Decreto nº 32.515, de 29/12/2022, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme segue:

| SERVIDOR                             | CARGO EM COMISSÃO<br>(nova nomenclatura)                | PADRÃO | LOTAÇÃO | Decreto nº |
|--------------------------------------|---|--------|---------|------------|
| <b>Cleiverson Gonçalves Pinheiro</b> | Coordenador de Equipamentos Culturais - Casa da Memória | C 4    | SEMCULT | 31.491/22  |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.864**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS EXERCENDO FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 17262/2024,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

**Considerando** o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** que, a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar a realização de processo seletivo para provimento de cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 32.360/2022, realizou as devidas análises e avaliações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores municipais abaixo relacionados, para ocupar o cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, em 06 de março de 2024, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei.

| Nº | SERVIDOR                           | UNIDADE DE ENSINO              | CATEGORIA |
|----|------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| 01 | Reginaldo Ferrari Louzada          | EMEB "São Vicente"             | 4ª        |
| 02 | Keila Mara Cansi Bernardes Moreira | EMEB "Teresa de Avelar Picoli" | 5ª        |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.865**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCER FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 17265/2024,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 32.159, de 31 de agosto de 2022, que regulamenta os artigos 11 e 12 da Lei Municipal 7.750, de 23 de outubro de 2019, no que se refere à nomeação para o exercício da função de gestor escolar;

**Considerando** o art. 5º do referido decreto que indica a comprovação dos critérios a que se referem, será realizado pelo servidor que desejar exercer a função de gestor escolar, inscrição em processo de cadastramento, conforme edital divulgado pela Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** que, a Comissão encarregada de organizar, planejar e executar a realização de processo seletivo para provimento de cargo de gestor escolar da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria Municipal nº 32.360/2022, realizou as devidas análises e avaliações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores municipais abaixo mencionados, para ocupar o cargo de **Gestor** da respectiva Unidade de Ensino Municipal, *a partir de 07 de março 2024*, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida em Lei.

| Nº | SERVIDOR                              | UNIDADE DE ENSINO                       | CATEGORIA |
|----|---------------------------------------|---|-----------|
| 01 | Regiani Falçoni Albino de Oliveira    | EMEB "Gironda"                          | 4ª        |
| 02 | Reginaldo Ferrari Louzada             | EMEB "Professor Domingos Ubaldo"        | 3ª        |
| 03 | Keila Mara Cansi Bernardes Moreira    | EMEB "Profª Amelia Toledo do Rosário"   | 4ª        |
| 04 | Fabricia Pinheiro                     | EMEB "Teresa de Avelar Picoli"          | 5ª        |
| 05 | Mirella Gomes Vilella Alves Gonçalves | EMEB "Maria Angélica Marangoni Santana" | 4ª        |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.866**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 16821/2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de março de 2024, conforme segue:

| SERVIDORA           | CARGO EM COMISSÃO                | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|---------------------|----------------------------------|--------|---------|
| Kelly da Silva Rosa | Assessora Técnica de Nível Médio | C 5    | SEME    |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.867**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 16271/2024,

**Considerando** que a *Sr.<sup>a</sup> Thatiane Cardoso de Assis da Silva*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Subsecretária de Cidadania e Direitos Humanos, na SEMCIT, encontra-se respondendo interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, conforme consta do Decreto nº 33.605/2023;

**Considerando** que a vacância da *Subsecretaria de Cidadania e Direitos Humanos*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, interinamente, o servidor **Bruno Pacheco Barcelos**, para exercer o cargo em comissão de **Subsecretário de Cidadania e Direitos Humanos, Padrão CE 3**, na SEMCIT, a partir de 07 de março de 2024 até o término dos efeitos do Decreto nº 33.605/2023, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 33.868**

**REVOGA E AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, a partir de 11 de março de 2024, a gratificação de função de que trata o artigo 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, concedida às servidoras **Juliane Correa Franzagua e Kátia Soares Campana**, através dos Decretos nº 30.620/2021 e nº 31.445/2022, respectivamente.

**Art. 2º** Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Agente de Combate às Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a concessão da gratificação de função de que trata o Art. 14 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes de Combate às Endemias e de demais atribuições citadas na referida Lei, a partir de 11 de março de 2024.

| Servidor                         |
|----------------------------------|
| Fábio Gava da Silva              |
| Maria Aparecida Pereira da Silva |
| Cristiana José de Matos Leal     |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33.869**

**AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORES OCUPANTES DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, COM BASE NO ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, ocupantes da função de Agente Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a concessão da gratificação de função de que trata o Art. 13 da Lei nº 7751, de 23 de outubro de 2019, em virtude do exercício das atribuições de coordenação de equipes de trabalho composta por demais Agentes Comunitários de Saúde e de demais atribuições citadas na referida Lei, *a partir de 11 de março de 2024*.

| Servidor                            |
|-------------------------------------|
| <b>Cristiane Ferreira Freitas</b>   |
| <b>Eduardo Cristian da Silva</b>    |
| <b>Flávio Moraes Vargas</b>         |
| <b>Jacqueline Malaquias Baquer</b>  |
| <b>Neusa Maria Andrade Souza</b>    |
| <b>Sherlem Peixoto Brandão</b>      |
| <b>Silvana Adami Batista Novaes</b> |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM  
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO E DE NÍVEL FUNDAMENTAL  
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
EDITAL Nº 4 – PREF. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ADMINISTRATIVO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim torna pública a **retificação** de tópicos referentes a **Engenharia Civil: Obras – Planejamento, Normas, Fiscalização e Legislação** dos **conhecimentos específicos** para o **Cargo 17: Engenheiro Civil**, e a **Noções de Administração Pública** dos **conhecimentos específicos** para os **cargos de nível médio**, constantes do subitem **14.2** do Edital nº 1 – Pref. Cachoeiro de Itapemirim – Administrativo, de 4 de janeiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

**14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

[...]

**14.2 CONHECIMENTOS**

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

[...]

**CARGO 17: ENGENHEIRO CIVIL**

**ENGENHARIA CIVIL: OBRAS - PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO:** [...] 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas). **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).**

[...]

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

[...]

**CARGO 22: AGENTE ADMINISTRATIVO**

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** [...] **4.5** Lei nº 14.133/2021. **4.6** Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). [...].

[...]

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim/ES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 425/2024**

#### **DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO INTERNA DE PROCESSOS JUDICIAIS NOS SETORES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, conforme O art. 8º, IV, da Lei nº 7.129/2014 e Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **16.228/2024**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** No caso de impossibilidade de distribuição automática de processos judiciais através do sistema próprio em uso nesta Procuradoria-Geral do Município, compete aos Procuradores Municipais o acesso aos sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos junto ao Tribunal de Justiça do Espírito Santo, a Justiça do Trabalho – TRT 17ª Região e a Justiça Federal – TRF 2ª Região, desde a primeira, a segunda e instâncias superiores.

**Art. 2º.** A distribuição dos processos no **Setor de Execução Fiscal** se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final de 1, 2 e 3, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Manoela Athayde Veloso Sasso;

II – Processos com número final 4, 5 e 6, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Fernanda Ribeiro Campos Michalsky;

III – Processos com número final 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Bárbara Di Fini Xavier Paes.

**Parágrafo único.** Se o número terminar em 0 (zero), utiliza-se o dígito anterior a este para definição da distribuição.

**Art. 3º.** Os processos de Embargos à Execução e de Embargos de Terceiros serão remetidos ao Setor Tributário, mediante recibo, através do sistema de processos administrativos do Poder

Executivo Municipal, para manifestações e recursos, em decorrência da natureza ordinária dessas ações, e serão distribuídos na forma do Art. 4 desta Portaria.

**Parágrafo único.** Nas peças nominadas de exceções ou objeções de pré-executividade, os autos serão remetidos, na forma do *caput* ao Setor Tributário para manifestação.

**Art. 4º.** A distribuição dos processos no **Setor Trabalhista** se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final 1, 2 e 3, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Maria do Carmo de Vargas Sapavini;

II – Processos com número final 4, 5 e 6, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Josiane Hybner Rodrigues Ramos;

III – Processos com número final 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Edson da Silva Janoário.

**Parágrafo único.** Se o número terminar em 0 (zero), utiliza-se o dígito anterior a este para definição da distribuição.

**Art. 5º.** A distribuição dos processos no **Setor Ambiental e Urbanístico** se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final 0, 1, 2, 3 e 4, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Municipal Vagner Antônio de Souza;

II – Processos com número final 5, 6, 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Municipal Francisco Ribeiro.

**Art. 6º.** A distribuição dos processos no **Setor Tributário** se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final 0, 1, 2, 3 e 4, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Cristina de Oliveira;

II – Processos com número final 5, 6, 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Erika Sandoval Gonçalves.

**Art. 7º.** A distribuição dos processos no **Setor Cível** se dará pelo último número constante da primeira casa numérica das Ações, na seguinte forma:

I – Processos com número final 1, 2 e 3, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Municipal Bruno Sacre de Castro;

II – Processos com número final 4, 5 e 6, serão de responsabilidade do Gabinete do Procurador Municipal Renato Ferrare Ramos;

III – Processos com número final 7, 8 e 9, serão de responsabilidade do Gabinete da Procuradora Municipal Roberta Lessa Rossi Friço.

**Parágrafo único.** Se o número terminar em 0 (zero), utiliza-se o dígito anterior a este para definição da distribuição.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a **Portaria nº 055/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2024.

**THIAGO BRINGER**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 430/2024**

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER  
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE  
TELETRABALHO.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **16241/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na PGM (Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON), exercer suas atividades na modalidade de teletrabalho, no período descrito, conforme segue:

| SERVIDOR                    | CARGO                 | PERÍODO DO TELETRABALHO | APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|---|
| ANTONIA MARCELA MINTO BRITO | AGENTE ADMINISTRATIVO | 27/03/2024 A 31/12/2024 | SEMANAL                                 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2024.

**THIAGO BRINGER**  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 432/2024**

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER  
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE  
HOME OFFICE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 33.605/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **16276/2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado e lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, exercer suas atividades na modalidade de HOME OFFICE, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

| SERVIDOR                         | CARGO              | PERÍODO DO HOME OFFICE       |
|----------------------------------|--------------------|------------------------------|
| REGINA CELI DE CARVALHO MONTEIRO | Consultora Interna | DE 07/03/2024 ATÉ 31/12/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2023.

**THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos  
(Interina)



**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2021.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

**CONTRATADO:** BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 094/2021, firmado em 17/09/2021 de acordo com a aplicação do IPCA-E e previsão na “Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo” do referido contrato.

**VALOR:**

I. De arrecadação das receitas municipais, por documento:

| FORMA DE ARRECADAÇÃO/CAPTURA<br>(canais de recebimento)                            | VALOR    |
|--|----------|
| Arrecadação Eletrônica (terminais de auto – atendimento, ATM, home/office banking) | R\$ 1,35 |
| Internet   | R\$ 1,05 |
| Correspondentes bancários  | R\$ 1,89 |
| Telefone   | R\$ 1,05 |
| Débito em conta  | R\$ 1,51 |
| Pagamento Instantâneo - PIX  | R\$ 0,89 |

II. De aviso quanto à disponibilização de código de barras aos contribuintes correntistas da Instituição, por aviso:

| TIPO DE SERVIÇO                          | VALOR    |
|--|----------|
| Aviso de débito/Envio de push interativo | R\$ 0,36 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019

Natureza de Despesa: 33903948000

Ficha/Fonte: 1058/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Marcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Marcos Vinícios Nunes Montes - Diretor de Meios de Pagamento e Distribuição de Investimentos e José Amarildo Casagrande - Diretor-Presidente

**PROCESSO:** 46975/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 040/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo às necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

**CONTRATADA:** HOME CAROL DECOR LTDA-EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

| LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA  |       |        |             |                      |
|---|-------|--------|-------------|----------------------|
| Descrição do Objeto   | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total          |
| <p><b>Persiana Com Bandô Tipo Vertical</b><br/>Sob medida, giratória e retrátil, com lâminas de aproximadamente 90 mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12 mm, altura e largura variáveis conforme local de instalação, lâminas de pvc liso antichama, cor a definir, comandadas por corrente de bolinhas de nylon e cordões de polipropileno de alta resistência com pêndulo da corda em plástico com peso interno, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), trilho em alumínio anodizado na cor natural e corrente de base metálica, com fornecimento de todos e quaisquer materiais e acessórios necessários à correta instalação das persianas, incluindo a instalação.<br/><b>MARCA:</b> YPÉ</p> | M²    | 130,46 | R\$ 170,03  | R\$ 22.182,11        |
| <b>VALOR TOTAL</b>  |       |        |             | <b>R\$ 22.182,11</b> |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: 02

Unidade Orçamentária: 01

Projeto/Atividade: 2.005

Elemento de Despesa: 44905229000

Ficha/Fonte: 105/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

**VALOR:** R\$ 22.182,11 (vinte dois mil, cento e oitenta e dois reais e onze centavos).

**PRAZO:** até 31 de dezembro de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Thiago Bringer– Procurador Geral do Município e Luiz Henrique Muller – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 9651/2024.

### RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, o Secretário Municipal de Administração – SEMAD, a Secretária Municipal de Educação - SEME e o Secretário Municipal de Saúde - SEMUS, no uso de suas atribuições legais, tornam público que nos autos do Processo Administrativo N.º 9243/2024, RATIFICARAM a contratação direta da empresa: COMPROCARD LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.175.892/0001-48, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 699, Sala 201, Torre A, Santa Lucia, Vitória – ES, CEP: 29.056-250, no valor total de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões), visando a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Auxílio-Alimentação aos servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratados temporários, empregados públicos (Celetistas), agentes de saúde e de combate à endemias, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de março de 2024.

Antônio Carlos Nascimento Valente  
Secretário Municipal de Administração

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária Municipal de Educação

Alex Wingler Lucas  
Secretário Municipal de Saúde.

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023**

**8ª CHAMADA**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no **Anexo I** desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade.

**A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:**

| Pos. | Inscrição | Nome                           | Cargo                            | Pts  | Data       | Horário | Vaga               |
|------|-----------|--------------------------------|----------------------------------|------|------------|---------|--------------------|
| 24   | 318259    | RAINER MATIELO SOARES          | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 35,0 | 11/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 25   | 316405    | RONEY CONRADO RODRIGUES        | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 35,0 | 11/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 26   | 324023    | SANDRO PAULO MOREIRA           | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 33,0 | 11/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 27   | 321224    | JOYCE ALMEIDA MORAIS FIORESE   | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 32,0 | 11/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 28   | 324230    | LUIZ GUILHERME SANTANA DE LIMA | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 31,0 | 11/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |
| 29   | 317888    | JÉFERSON OLIVEIRA SALDANHA     | PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA PCS | 30,0 | 11/03/2024 | 14:00   | Ampla concorrência |

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de março de 2024.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL SEMAD 001/2023  
DECRETO Nº 33488/2023**

**ANEXO I**  
**8ª Chamada**

**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatas já inscritos nos referidos programas
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente
- 19- Títulos na função pleiteada
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp)
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)
- 27- CPF dos dependentes
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida)
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**ATESTADO DE RECEBIMENTO**  
**PROVISÓRIO DE OBRAS**

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - EMEB PE. JEFFERSON LUIZ DE MAGALHÃES (OS SEME 06)**”, conforme Contrato nº 274/2022, executado pela empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **30 de Novembro de 2023**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 01 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário Executivo de Obras

\_\_\_\_\_  
Bruna Couto Brandão  
Fiscal da Obra

**ATESTADO DE RECEBIMENTO**  
**PROVISÓRIO DE OBRAS**

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - EMEB PROFª ARIETTE MOULIN COSTA (OS SEME 05)**”, conforme Contrato nº 274/2022, executado pela empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **08 de Dezembro de 2023**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário Executivo de Obras

\_\_\_\_\_  
Bruna Couto Brandão  
Fiscal da Obra

**ATESTADO DE RECEBIMENTO**  
**PROVISÓRIO DE OBRAS**

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - EMEBTI DONA MARIA SANTANA - ELÉTRICA (OS SEME 07)**”, conforme Contrato nº 274/2022, executado pela empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **26 de Janeiro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário Executivo de Obras

\_\_\_\_\_  
Bruna Couto Brandão  
Fiscal da Obra



**ATESTADO DE RECEBIMENTO**  
**PROVISÓRIO DE OBRAS**

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - EMEBTI PROF. ELÍSIO CORTES IMPERIAL - ELÉTRICA (OS SEME 08)**”, conforme **Contrato nº 274/2022**, executado pela empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **22 de Janeiro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 29 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário Executivo de Obras

\_\_\_\_\_  
Bruna Couto Brandão  
Fiscal da Obra

**ATESTADO DE RECEBIMENTO**  
**PROVISÓRIO DE OBRAS**

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - UPA MARBRASA - ETAPA 02 (OS SEMUS 05)**”, conforme Contrato nº 005/2023-FMS, executado pela empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **31 de Janeiro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de Março de 2024.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário Executivo de Obras

\_\_\_\_\_  
Bruna Couto Brandão  
Fiscal da Obra

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 50/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

**CNPJ:** 12.581.380/0001-84

**ID:** 2023.016E0500001.02.0041

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Cama Hospitalar (Manual e Elétrica) e Colchão**, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.581.380/0001-84, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 683, sala 101, Edif Vo Hugo, Centro, Encantado-RS, CEP 95.960-000, Email licitação.[alf@gmail.com](mailto:alf@gmail.com), Tel (51) 3751-1014, Adovandro Luiz Fraporti.

Lote 00002

| Item   | Descrição do objeto   | Marca/Modelo        | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|--|---|---------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 00002  | CAMA HOSPITALAR MANUAL estrutura em aço carbono, acabamento da superfície em pintura eletrostática, 4 rodízios com freios, quatro grades laterais em polipropileno ou polietileno de alta resistência, dotadas de sistema retrátil. tipo de acionamento manual com manivelas escamoteáveis. dimensões: comprimento de, no mínimo 1,90m e máximo de 2,20m, largura mínima 0,80 m, altura aproximada de 0,60 m. movimentos mínimos: posições fowler, sentado, elevação de pernas, subida e descida (regulagem de altura da cama). capacidade de carga de no mínimo 200 kg. características mínimas adicionais: cabeceira e peseira removíveis em polipropileno ou polietileno de alta resistência. garantia mínima de 12 meses. | ALFRS / ALF-CH AC01 | UND               | 26         | 3.290,00       | 85.540,00   |
| Valor total por extenso: Oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais. |   |                     |                   |            |                | 85.540,00   |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Adovandro Luiz Fraporti- Sócio-Administrador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 34 288/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 33/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 36.958.637/0001-32

**ID:** 2023.016E0500001.02.0024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.958.637/0001-32, com sede na Rua Dos Cravos, nº 55, Lote 06, 07, Quadra 18, Nova Piam, Belford Roxo-RJ, CEP 26.115-090, Email [licitacoes@medkahospitalar.com.br](mailto:licitacoes@medkahospitalar.com.br), Tel (21) 3950-2122, Rodrigo de Figueiredo Addison.

Lote 00011

| Item  | Descrição do objeto           | Marca            | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|-------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 00011 | BROMOPRIDA<br>10MG comprimido | UNIAO<br>QUIMICA | UND               | 50.000     | 0,15           | 7.500,00    |

Lote 00082

| Item  | Descrição do objeto  | Marca            | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 00082 | TIMOLOL<br>CONCENTRAÇÃO –<br>0,5% concentração –<br>0,5%. apresentação –<br>solução oftálmica –<br>frasco com 5ml. | UNIAO<br>QUIMICA | UND               | 2.000      | 2,30           | 4.600,00    |

Valor total por extenso: Doze mil, cem reais. 12.100,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Rodrigo de Figueiredo Addison -Representante Legal.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 18633/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 33/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 47.893.919/0001-15

ID: 2023.016E050001.02.0024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.893.919/0001-15, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1312, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-610, Email <a href="mailto:comercial01.mg2@gmail.com">comercial01.mg2@gmail.com</a> , Tel (46) 2601-1397, Thais Caroline Candéia Baseggio. |  |           |                   |            |                |             |
|--|--|-----------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote 00002   |  |           |                   |            |                |             |
| Item   | Descrição do objeto  | Marca     | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00002  | ACICLOVIR CONCENTRAÇÃO - 200MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO. concentração - 200mg - apresentação - comprimido.  | PHARLAB   | UND               | 80.000     | 0,17           | 13.600,00   |
| Lote 00005   |  |           |                   |            |                |             |
| Item   | Descrição do objeto  | Marca     | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00005  | ACIDO FOLICO CONCENTRAÇÃO - 5MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO. concentração - 5mg - apresentação - comprimido.   | HIPOLABOR | UND               | 500.000    | 0,039          | 19.500,00   |
| Lote 00010   |  |           |                   |            |                |             |
| Item   | Descrição do objeto  | Marca     | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00010  | BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML (25%) FRASCO COM 60ML - EMULSÃO TÓPICA 250mg/ml (25%) frasco com 60ml - emulsão tópica  | IFAL      | UND               | 4.000      | 4,30           | 17.200,00   |
| Lote 00044   |  |           |                   |            |                |             |
| Item   | Descrição do objeto  | Marca     | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00044  | IVERMECTINA CONCENTRAÇÃO - 6MG - APRESENTAÇÃO - COMPRIMIDO. concentração - 6mg - apresentação - comprimido.  | VITAMEDIC | UND               | 25.000     | 0,239          | 5.975,00    |
| Lote 00063   |  |           |                   |            |                |             |
| Item   | Descrição do objeto  | Marca     | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00063  | OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO - 20MG - APRESENTAÇÃO - CÁPSULA. concentração - 20mg - apresentação - cápsula.  | BELFAR    | UND               | 2.500.000  | 0,045          | 112.500,00  |
| Lote 00070   |  |           |                   |            |                |             |
| Item   | Descrição do objeto  | Marca     | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00070  | PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO CONCENTRAÇÃO - 3MG/ML - APRESENTAÇÃO - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 60ML. concentração - 3mg/ml - apresentação - solução oral - frasco com 60ml. | HIPOLABOR | UND               | 6.000      | 4,18           | 25.080,00   |
| Valor total por extenso: Cento e noventa e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais.   |  |           |                   |            |                | 193.855,00  |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Thais Caroline Candéia Baseggio - Sócia-Gerente.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 18 633/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024-FMS – Pregão Eletrônico nº 33/2023

**FORNECEDOR REGISTRADO:** OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA

**CNPJ:** 43.388.826/0001-70

**ID:** 2023.016E0 500 001.02.0024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

| OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.388.826/0001-70, com sede na Rua Avenida Dom Pedro II, Loja 05, nº 791, Ocian, Praia Grande-SP, CEP 11.704-400, Email <a href="mailto:rodrigo@redistribuidora.com.br">rodrigo@redistribuidora.com.br</a> , Tel (13) 3472-4000, Rodrigo Ferreira Luiz. |  |         |                   |            |                |             |
|---|--|---------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote 00028  |  |         |                   |            |                |             |
| Item  | Descrição do objeto  | Marca   | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00028   | DIPIRONA SODICA GOTAS 500 MG/ML - FRASCO 10ML gotas 500 mg/ml - frasco 10ml                  | NATULAB | UND               | 12.000     | 1,1666         | 13.999,20   |
| Lote 00049  |  |         |                   |            |                |             |
| Item  | Descrição do objeto  | Marca   | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 00049   | MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML - FRASCO COM 30ML suspensão oral 20mg/ml - frasco com 30ml | NATULAB | UND               | 6.000      | 1,58           | 9.480,00    |
| Valor total por extenso: Vinte e Três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos.  |  |         |                   |            |                | 23.479,20   |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/03/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Rodrigo Ferreira Luiz - Procurador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 18633/2023.

## IPACI

### 3ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Cláudia Prucoli Massini, Antônio Henrique Martinelli Vidal, Jackson Jose Ceccon, Gracivone Colli e Gustavo Carvalho Lins, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: análise do processo nº 89230/2023 e apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos da competência dos meses de Novembro/2023 e Dezembro/2023. Iniciou-se a reunião com a análise do processo nº 89230/2023, que trata sobre o Ofício nº 457/2023/IPACI, que informa a conclusão da reforma do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães e a reavaliação dos imóveis de Investimento. Conforme consta do processo, às fls. 02, o Instituto contratou empresa especializada para execução dos serviços de reforma, adaptações e adequações do imóvel de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, no qual investiu a monta de R\$ 5.575.767,43 (cinco milhões e quinhentos e setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos). Foi informado no relatório que o valor do imóvel de R\$ 7.732.000,00 (sete milhões e setecentos e trinta e dois mil reais) – antes das intervenções realizadas – passou para R\$ 17.620.990,00 (dezessete milhões e seiscentos e vinte mil e novecentos e noventa reais), perfazendo uma valorização de 127,90%, conforme avaliação realizada por empresa de engenharia contratada pelo Instituto e validada por Engenheiro Fiscal responsável pelo contrato. Consta do processo o relatório fotográfico separado por pavimento demonstrando o resultado final da obra. Consta, também a estrutura de acessibilidade e segurança que foi implementada no edifício com a reforma. O valor locatício atualizado após a avaliação foi de R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais). O relatório de avaliação informa que o prédio está em ótimo estado de conservação e sua idade aparente é de 10 (dez) anos. Informa que os sistemas de comunicação são cabeados, que há sistema de câmeras, que as salas são servidas por sistema de ar-condicionado *split* e que a iluminação natural das áreas comuns é ótima. Após, foi verificada a avaliação dos demais imóveis do Ipaci, em comparativo com a avaliação realizada anteriormente. Conforme consta da avaliação do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), disponível no Portal da Transparência do Instituto, os 02 (dois) lotes de terrenos em terra nua (A e B), um medindo 322,75 m² e outro 514,75 m², ambos localizados ao final da Rua Lauro Vianna, s/nº, centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, sendo um divisando com o antigo prédio do antigo

SESC, contíguo na sua extensão, devidamente registrados sob as matrículas nº. 38.104 e 38.141, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) estavam avaliados em: Lote A - R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais); Lote B – R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). Na avaliação realizada em 2023 (dois mil e vinte e três) e juntada ao processo, os referidos imóveis estavam avaliados em: LOTE A - R\$ 310.320,00 (trezentos e dez mil e trezentos e vinte reais); LOTE B - R\$ 397.670,00 (trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e setenta reais). Foi juntado o relatório fotográfico dos terrenos no laudo. Em relação à área de terreno urbana, dotada de 03 – galpões, prédio administrativo e benfeitorias, localizada à Rodovia Mauro Miranda Madureira, s/nº, Valão/Gavião, Cachoeiro de Itapemirim/ES, medindo 12.762,00m², área que divide ao fundo com o imóvel citado no item II., devidamente registrado sob a matrícula nº. 42.591, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, conforme consta da avaliação do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), disponível no Portal da Transparência do Instituto, o valor final da avaliação do Imóvel esteve avaliado em R\$ 3.397.500,00 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). Conforme relatório de avaliação do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), o valor de mercado do imóvel é de R\$ 3.487.090,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil e noventa reais). Consta do relatório de avaliação, no Galpão 2, que possui 448,40m² ocupado pela empresa BRK Ambiental, que não foi possível efetuar vistoria interna no imóvel devido a processo litigioso que envolve o mesmo. O relatório informa que aparentemente conta com os mesmos acabamentos do galpão 1. Consta registro fotográfico do imóvel, porém às fls. 112, figura 10, existe divergência. Em relação ao imóvel (prédio comercial) com 1.417,50m², situado à Rua Dr. José Paes Barreto, nº 52/78 – Centro - Cachoeiro de Itapemirim-ES, registrado sob a matrícula nº. 32.871, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim (antigo Clube Ita), conforme consta da avaliação do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), disponível no Portal da Transparência do Instituto, o valor de mercado do imóvel era de R\$ 1.876.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil reais). Conforme relatório de avaliação do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), o valor de mercado do imóvel passou para R\$ 2.035.180,00 (dois milhões trinta e cinco mil cento e oitenta reais). O imóvel composto de uma sala comercial de nº. 1.101, e fração ideal de terreno, medindo 43,523 m², localizado no Edifício Itapuã, Bairro Guandu/Centro, com frente para a Rua Coronel Francisco Braga e fundos com a Praça de Fátima (Av. Beira Rio), Cachoeiro de Itapemirim/ES, registrado sob a matrícula nº. 13.116, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, conforme consta da avaliação do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), estava avaliado em R\$ 115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais), e conforme consta do relatório de avaliação do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), possui valor de mercado de R\$ 221.780,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e oitenta reais). A área de terreno em terra nua, medindo 2.527,45m², localizado na Rua Paulo Babisk, localidade de Sambra, Distrito de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES, registrado sob a matrícula nº. 31.926, do CRI 1º Ofício/2ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, estava avaliado em R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais) na avaliação do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) e,



conforme consta do relatório de avaliação do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), possui valor de mercado de R\$ 367.100,00 (trezentos e sessenta e sete mil e cem reais). A área de terreno em terra nua, localizada na Rodovia Safra/Cachoeiro, Vista Alegre (União), medindo 166.666,00m<sup>2</sup>, divisando com Rio Itapemirim e a Rod. Safra/ Cachoeiro de Itapemirim/ES em toda sua extensão, registrado sob a matrícula nº. 8.352, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, na avaliação do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) estava avaliado em R\$ 9.552.545,12 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais com doze centavos) e conforme consta do relatório de avaliação do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), possui valor de mercado de R\$ 12.108.620,00 (doze milhões e cento e oito mil e seiscentos e vinte reais). A área de terreno urbana, em terra nua, localizada à Rodovia Mauro Miranda Madureira, s/nº, Valão/Gavião, Cachoeiro de Itapemirim/ES, medindo 41.230,00m<sup>2</sup>, divisando em sua maior extensão com o CEASA/SUL pela lateral esquerda, devidamente registrado sob a matrícula nº42.592, do CRI 1º Ofício/1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim, estava avaliado em R\$ 4.184.020,00 (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil e vinte reais) no ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) e conforme consta do relatório de avaliação do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), possui valor de mercado de R\$ 4.501.510,00 (quatro milhões quinhentos e um mil quinhentos e dez reais). Após ciência e análise pelo Conselho Fiscal o processo nº 89230/2023 foi encaminhado para arquivamento. Após, foi iniciada a apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos da competência do mês de Novembro/2023 pelo Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do Ipaci, conforme documentação constante no processo nº 23997/2023. A Meta Atuarial esteve em 8,88% e a rentabilidade em 12,76%, no acumulado do ano. Não houve nenhum investimento novo na carteira no mês de referência. A seguir, foi iniciada a apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos da competência do mês de Dezembro/2023. A Meta Atuarial esteve em 9,92% e a rentabilidade em 16,15%, no acumulado do ano. O valor investido em dezembro/2023, no acumulado do ano, foi de R\$ 422.096.674,82 (quatrocentos e vinte e dois milhões e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Houve a inclusão do ativo ICATU VANGUARDA SIMPLES SOBERANO FI RENDA FIXA - CNPJ: 14.843.784/0001-24, no mês de dezembro/2023, sendo um Fundo DI de gestão do Fundo Icatu Vanguarda Administração de Recursos LTDA e administração do BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA (Bradesco). Por fim, foram verificadas as Autorizações de Aplicação e Resgate – APR's do período. Foi aprovado por unanimidade dos conselheiros os Pareceres do Comitê de Investimentos da competência dos meses de Novembro/2023 e Dezembro/2023. Considerando a análise das Autorizações de Aplicação e Resgate – APR's, fica aprovada pelos Conselheiros Fiscais a Prestação de Contas Mensal da competência dos meses de Novembro/2023 e Dezembro/2023, apresentada na reunião ordinária do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. O Conselho Fiscal tomou conhecimento que os aluguéis da SEMAD e SEMMA referentes aos meses de outubro/2023, novembro/2023 e dezembro/2023, até a presente data, ainda não foram pagos. Foi recebido o processo nº 13929/2024, nesta data, com encaminhamento do Relatório de Gestão - RELGES para compôr a

Prestação de Contas Anual – PCA a ser entregue ao Tribunal de Contas e elaboração do Parecer do Conselho Fiscal – PARFIS, nos termos da IN 68/2020 do TCE. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 06 (seis) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h, tendo como pauta a análise dos relatórios constantes da Prestação de Contas Anual - PCA referente ao Exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) para elaboração do Parecer do Conselho Fiscal – PARFIS. A presente reunião foi encerrada às 17h.

**Danielly Brandão Távora  
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro  
Secretária do Conselho Fiscal**

**Antônio Henrique Martinelli Vidal  
Membro do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins  
Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal**

**4ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Antônio Henrique Martinelli Vidal, Gracivone Colli e Gustavo Carvalho Lins, com início da reunião às 9h, tendo como pauta: análise dos relatórios constantes da Prestação de Contas Anual - PCA referente ao Exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) para elaboração do Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal – PARFIS. Foi iniciada a reunião com a análise do Estudo Atuarial 2023, encaminhado pelo Instituto através do processo nº 15014/2024. De acordo com o relatório do Ofício nº 086/2024/IPACI que encaminha o estudo atuarial, conforme processo nº 15014/2024, o *déficit* atuarial do Ipaci diminuiu em comparação ao exercício anterior e foi justificado com base no aumento do patrimônio total. Conforme informado no relatório, embora a provisão matemática tenha aumentado em virtude de diversas variáveis, o cálculo atuarial, demonstrou uma melhora significativa no resultado atuarial, tendo em vista o crescimento do patrimônio. Em comparação com o Estudo Atuarial realizado no exercício de 2022 (dois mil e vinte e dois), o *déficit* atuarial a equacionar era de R\$ 552.369.782,23 (quinhentos e cinquenta e dois milhões trezentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), passando a ser de R\$ 186.839.345,14 (cento e oitenta e seis milhões oitocentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) em conformidade com o Estudo Atuarial realizado no exercício de 2023 (dois mil e vinte e três). O relatório aponta que o resultado superavitário de R\$ 57.470.359,61 (cinquenta e sete milhões quatrocentos e setenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) foi obtido com base nos cálculos dos valores de aporte da tabela do Anexo I da Lei nº 8.089/2023, até o ano de 2050. Conforme item 2 do referido relatório, fica mantido o atual plano de aporte aprovado pela Lei 8.089/2023 para repasse neste exercício de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e vindouros, até que novo estudo seja realizado. Quanto a evolução do índice de cobertura apresentado no relatório atuarial, dos últimos cinco anos, na data-base de dezembro/2019, o índice de cobertura era de 42,70% e reduziu para 29,12% na data-base de Dezembro/2023. Foi previsto um aumento na provisão matemática referente a data-base de Dezembro/2022, de R\$ 1.597.307.757,48 (um bilhão e quinhentos e noventa e sete milhões e trezentos e sete mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos) passando para R\$ 1.639.757.564,92 (um bilhão seiscentos e trinta e nove milhões setecentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois

centavos) referente a data-base de Dezembro/2023. Nas considerações finais do relatório, o Presidente Executivo do Ipaci aponta que diante do resultado apresentado, não há recomendação por parte do atuário para ajuste no plano de custeio. Após, iniciou-se a leitura do Relatório de Avaliação Atuarial do exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), elaborado pelo atuário responsável, Sr. Richard M. Dutzmann. Foi analisado, ainda, durante a reunião, o relatório PROATU - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, constante dos arquivos da Prestação de Contas Anual – PCA referente ao exercício de 2023. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 06 (seis) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, tendo como pauta a continuidade da análise dos relatórios constantes da Prestação de Contas Anual - PCA referente ao Exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) para elaboração do Parecer do Conselho Fiscal – PARFIS. A presente reunião foi encerrada às 11h.

**Danielly Brandão Távora  
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro  
Secretária do Conselho Fiscal**

**Antônio Henrique Martinelli Vidal  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins  
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal**

**5ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Antônio Henrique Martinelli Vidal, Gracivone Colli, Gustavo Carvalho Lins e Luciane Maria Ceccon, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: continuidade da análise dos relatórios constantes da Prestação de Contas Anual - PCA referente ao Exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) para elaboração do Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal – PARFIS. Foi iniciada a reunião com a continuidade da análise do Estudo Atuarial de 2023 (dois mil e vinte e três), encaminhado pelo Instituto através do processo nº 15014/2024. Conforme conta do Estudo Atuarial, foi reiterada a recomendação de prática adequada de alíquotas de Contribuição Normal, consolidando os valores referidos nos capítulos 8, 10, 11 e 13 do relatório, resumindo-se a alimentação a ser adotada para o custeio do plano de benefícios, mantendo-se a Alíquota Definida na Avaliação para o Ente Federativo em 17,50%. O Estudo Atuarial informa, ainda, no item 13.1.9, que o Plano de Custeio já adotado em lei traz expectativa de *superavit* técnico atuarial, recomendando dar continuidade ao atual Plano de Custeio. O Relatório da Avaliação Atuarial de 2023 (dois mil e vinte e três), informa que o comportamento das despesas no Fundo em Capitalização mostra a influência da carga produzida pela redução dos servidores em atividade e aumento no número de aposentados (704 para 781) e estagnação de pensionistas (251 para 251), agravada pelo crescimento das médias salariais/benefícios e dos proventos de aposentadoria e pensões. Em relação aos óbitos de ativos, o relatório informa que foi detectado um ganho atuarial, com a expectativa de 15 óbitos e a ocorrência de somente 08 óbitos no ano de 2023, ou seja 53,33% do esperado. Informa que por ter um pequeno universo de segurados é comum ocorrer esta oscilação ao longo dos anos. Foi enviado o Ofício nº 015/2024/IPACI/CF solicitando que sejam informadas todas as retiradas das aplicações financeiras realizadas durante o exercício de 2023 para cobrir as folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas deste Instituto, solicitando o envio de planilha com os valores das receitas e despesas previdenciárias, demonstrando o resultado previdenciário mês a mês no exercício de 2023, bem como indicação dos valores referentes aos resgates das aplicações para cobrir a folha de pagamento que deverão estar demonstrados na planilha com sua totalização no ano de 2023, assim como o saldo financeiro do exercício. A solicitação de informações foi encaminhada em caráter de urgência, tendo em vista o prazo para elaboração e envio do

Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal – PARFIS. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 07 (sete) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9h, tendo como pauta a continuidade da análise dos relatórios constantes da Prestação de Contas Anual - PCA referente ao Exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) para elaboração do Parecer do Conselho Fiscal – PARFIS. A presente reunião foi encerrada às 16h25min.

**Danielly Brandão Távora  
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro  
Secretária do Conselho Fiscal**

**Antônio Henrique Martinelli Vidal  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins  
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal**

**6ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024  
CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Lúcia Helena Gomes da Silva, Antônio Henrique Martinelli Vidal, Gracivone Colli e Luciane Maria Cecon, com início da reunião às 9h, tendo como pauta: continuidade da análise dos relatórios constantes da Prestação de Contas Anual - PCA referente ao Exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) para elaboração do Parecer Conclusivo do Conselho Fiscal – PARFIS. Foi iniciada a reunião com a continuidade da análise do Relatório da Avaliação Atuarial de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme processo nº 15014/2024. Foi enviado o Ofício nº 018/2024/IPACI/CF com solicitação de agendamento de reunião virtual com o atuário responsável pela elaboração do Relatório da Avaliação Atuarial 2023, Sr. Richard M. Dutzmann, para prestar esclarecimentos referente ao relatório apresentado, com agendamento até a data de 14 (catorze) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), para fins de subsidiar a elaboração do Parecer do Conselho Fiscal – PARFIS. Foi recebido o processo nº 81677/2023 que trata sobre solicitação de providências encaminhada ao Instituto, tendo em vista que o processo nº 42763/2023, referente ao Ofício nº 235/2023/IPACI, que encaminha o Estudo Atuarial Complementar 2022 (dois mil e vinte e dois), se encontra sem tramitação desde a data de 23 (vinte e três) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três). Em resposta, foi encaminhado apenas o andamento atualizado do processo pelo Ipaci. Este Conselho tomou conhecimento, então, que o processo do Estudo Atuarial Complementar 2022 (dois mil e vinte e dois) ainda se encontra no Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda. Após, iniciou-se a análise do Relatório de Gestão – RELGES, conforme processo nº 13929/2024. Verificou-se a necessidade de acerto no quadro 1.6.2 do RELGES. A Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para a próxima reunião extraordinária no dia 07 (sete) de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h, tendo como pauta a continuidade da análise dos relatórios constantes da Prestação de Contas Anual - PCA referente ao Exercício de 2023 (dois mil e vinte e três) para elaboração do Parecer do Conselho Fiscal – PARFIS. A presente reunião foi encerrada às 11h.

**Danielly Brandão Távora  
Presidente do Conselho Fiscal**



**Raphaela Stein Mauro  
Secretária do Conselho Fiscal**

**Antônio Henrique Martinelli Vidal  
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
DIVULGA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2022

**PROCESSO:** 10.743/2022

**RESPALDO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CONVENIADO:** MULTIVIX CACHOEIRO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA CNPJ sob nº 02.213.188/0002-62.

**CONCEDENTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CNPJ sob nº 02.548.293/0001-71.

**OBJETO:** Prorrogação do Convênio nº 004/2022 que estabelece condições para a concessão de Estágio Curricular Obrigatório ou Não obrigatório, com ou sem Remuneração, aos alunos regularmente matriculados nos cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**PRAZO:** O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 09/03/2024 e término em 08/03/2025, conforme autoriza a CLÁUSULA SÉTIMA do convênio originário

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** EDER BOTELHO DA FONSECA (PRESIDENTE EXECUTIVO), VALDERÊDO SEDANO FONTANA (DIRETOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

**EDER BOTELHO DA FONSECA  
PRESIDENTE EXECUTIVO**

## CÂMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000016/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0008

Processo de Compra: 3183/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: **Aquisição de 04 (quatro) pneus, para o veículo SPIN, incluindo os serviços de instalação, alinhamento e balanceamento.** no valor estimado de R\$ 2.556,00, foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

*Brás Zagotto*

*Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro*

| MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER LEGISLATIVO  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | STN/SICONFI                                     |                              |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|------------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| 3º QUADRIMESTRE DE 2023 - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | RS 1,00   |                              |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |                              |
|  | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
|  | JAN/2023                               | FEV/2023     | MAR/2023     | ABR/2023     | MAI/2023     | JUN/2023     | JUL/2023     | AGO/2023     | SET/2023     | OUT/2023     | NOV/2023     | DEZ/2023     |   | Total (Últimos 12 meses) (a) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>   | 886.264,04                             | 1.132.856,89 | 1.216.628,27 | 1.265.561,32 | 1.310.499,51 | 1.244.164,65 | 1.249.351,14 | 1.267.986,62 | 1.321.950,08 | 1.399.811,12 | 1.337.587,75 | 2.098.517,14 | 15.561.898,53                                   |                              |
| Pessoal Ativo  | 785.555,70                             | 1.132.856,89 | 1.216.628,27 | 1.265.561,32 | 1.259.418,94 | 1.244.164,65 | 1.249.351,14 | 1.267.986,62 | 1.321.950,08 | 1.305.837,55 | 1.337.587,75 | 2.055.360,02 | 15.442.178,93                                   |                              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 683.428,10                             | 961.380,51   | 1.023.283,86 | 1.065.880,23 | 1.058.501,41 | 1.043.951,60 | 1.049.725,38 | 1.061.580,49 | 1.113.252,18 | 1.099.696,15 | 1.127.097,27 | 1.873.228,57 | 13.161.066,75                                   |                              |
| Obrigações Patronais   | 102.127,60                             | 171.476,38   | 193.244,41   | 199.721,09   | 200.917,53   | 200.213,05   | 199.625,76   | 206.326,13   | 208.697,90   | 206.141,40   | 210.490,48   | 182.130,45   | 2.231.112,18                                    |                              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| Pensões  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| Outras desp. pessoal decorr. contr. terceir. ou Contrat. de forma indiret  | 20.708,34                              |              |              |              | 51.080,57    |              |              |              |              | 3.973,57     |              | 43.157,12    | 118.919,60                                      |                              |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>   | 58.207,12                              | 15.704,74    | 15.671,21    | 13.645,45    | 8.884,48     | 8.884,48     | 6.044,69     | 12.473,65    | 8.949,12     | 9.637,38     | 1.862,88     | 29.697,53    | 180.778,25                                      |                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Dcd   | 58.207,12                              | 15.704,74    | 15.671,21    | 13.645,45    | 8.884,48     | 8.884,48     | 6.044,69     | 12.473,65    | 8.949,12     | 9.637,38     | 1.862,88     | 29.697,53    | 180.778,25                                      |                              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>  | 748.056,92                             | 1.117.152,15 | 1.200.957,06 | 1.251.915,87 | 1.310.499,51 | 1.235.280,17 | 1.243.306,45 | 1.255.432,97 | 1.313.000,96 | 1.390.173,74 | 1.335.724,87 | 2.068.819,61 | 15.381.320,28                                   |                              |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 764.254.081,80                                  |                              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (C)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 14.689.881,00                                   |                              |
| <b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 749.564.200,80                                  |                              |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 15.380.320,28                                   |                              |
| <b>LIMITE M.A. XIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 44.979.852,85                                   |                              |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo 4º)</b>  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 42.730.859,45                                   |                              |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)</b>   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 40.481.866,84                                   |                              |
| Assinado digitalmente por BRAS ZAGOTTO:07618803722 Data: 2024.03.08 11:54:10 -0300<br>Assinado digitalmente por RAFAEL MACEDO BATISTA:12113130777 Data: 2024.03.08 11:54:59 -0300<br>Assinado digitalmente por WAGNER BAPTISTA RUBIM:07189898727 Data: 2024.03.08 11:55:49 -0300 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| Bras Zagotto<br>Presidente   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| Rafael Macedo Batista<br>Diretor Contabil  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |
| Wagner Baptista Rubim<br>Controlador Interno Geral   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |



| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER LEGISLATIVO<br>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>EXERCÍCIO DE 2023 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023<br>RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   | RS 1,00   |  |
|--|------------------------------------|--|------------------|---|-----------------------------------|--|--|---|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS   |                  |   |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - b + c + d + e - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |  |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>   | 4.332.954,91                       | 254.220,80   | 1.397.745,69     | 717.832,88  | 249.984,66                        |  | 1.713.170,88   | 786.819,83  |   | 956.351,05   |
| Recursos Não Vinculados de Impostos  | 4.332.954,91                       | 254.220,80   | 1.397.745,69     | 717.832,88  | 249.984,66                        |  | 1.713.170,88   | 786.819,83  |   | 956.351,05   |
| Outros Recursos não Vinculados   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| <b>Recursos Vinculados à Educação</b>  |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Transferências do FUNDEB   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Outros Recursos Vinculados à Educação  |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| <b>Recursos Vinculados à Saúde</b>   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS  |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| <b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>  |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| <b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| <b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>  |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Outras Vinculações Decorrentes de Transferências   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| <b>Demais Vinculações Legais</b>   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Outras Vinculações Legais  |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)  |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Recursos de Afirmação de Bens/Ativos   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| <b>Recursos Extraorçamentários</b>   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| <b>Outras Vinculações</b>  |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário?)   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)   |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração  |                                    |  |                  |   |                                   |  |  |   |   |  |
| <b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>   | 4.332.954,91                       | 254.220,80   | 1.397.745,69     | 717.832,88  | 249.984,66                        |  | 1.713.170,88   | 786.819,83  |   | 956.351,05   |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissor: , as

|   |   |  |
|---|---|--|
| Assinado digitalmente por BRAS ZAGOTTO:07618803722<br>Data: 2024.03.08 11:57:33 -0300<br>Bras Zagotto<br>Presidente | Assinado digitalmente por RAFAEL MACEDO BATISTA:12113130777<br>Data: 2024.03.08 11:58:21 -0300<br>Rafael Macedo Batista<br>Diretor Contabil | Assinado digitalmente por WAGNER BAPTISTA RUBIM:07189898727<br>Data: 2024.03.08 11:59:21 -0300<br>Wagner Baptista Rubim<br>Controlador Interno Geral |
|---|---|--|



| MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PODER LEGISLATIVO                            |  | STN/SICONFI  |
|--|--|--|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |  |  |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                 |  |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |  |
| 2º SEMESTRE DE 2023 - JULHO A DEZEMBRO DE 2023   |  |  |
| LRF, art. 48 - Anexo 6   |  | RS 1,00  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  |  | <b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>  |
| Receita Corrente Líquida   |  | 764.354.081,80   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              |  | 764.354.081,80   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        |  | 749.664.200,80   |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 15.380.320,28  | 2,05   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00 %                             | 44.979.852,05  | 6,00   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70 %                             | 42.730.859,45  | 5,70   |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40 %                           | 40.481.866,84  | 5,40   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>   |
| Dívida Consolidada Líquida   |  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  |  |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>   |
| Total das Garantias Concedidas   |  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 168.157.898,00   | 22,00  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>   |
| Operações de Crédito Internas e Externas   |  |  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 16,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 7,00   |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS NO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total  | 756.819,83   | 956.351,05   |

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Câmara Municipal - Cmcj. Emissão: 08/03/2024, às 10:20:44

|  |   |  |
|--|---|--|
| Assinado digitalmente<br>por BRAS<br>ZAGOTTO:07618803722<br>Data: 2024.03.08<br>12:02:24 -0300 | Assinado digitalmente<br>por RAFAEL MACEDO<br>BATISTA:12113130777<br>Data: 2024.03.08<br>12:03:23 -0300 | Assinado digitalmente<br>por WAGNER<br>BAPTISTA<br>RUBIM:07189898727<br>Data: 2024.03.08<br>12:04:42 -0300 |
|--|---|--|



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### Extrato de Licença de Operação por procedimento corretivo

Botina e CIA Distribuidora e Industria de Equipamentos de Segurança LTDA, CNPJ: 52.745.739/0001-26, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVA, por meio do Processo 12610/2024, para a atividade de -Fabricação de artigos diversos de couros, peles e materiais sintéticos, sem curtimento e/ou tingimento e/ou tratamento de superfície. Endereço: AV Mauro Miranda Madureira N° 1772. Bairro Central Parque. Cidade: Cachoeiro de Itapemirim.  
PROTOCOLO 582024FAT

### Extrato de Licença Prévia e Licença de Instalação

OLEGRAM BRITAGEM LTDA, CNPJ 17.838.477/0001-43, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP e LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LP, por meio do processo n° 11008/2024, para as atividades 3.09 – Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/agrícolas e 21.18 – Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou botafora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada no Córrego das Pedras, KM 02 – Est. Itaoca x Ipiranga, Distrito de Itaoca, CEP: 29.325-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROTOCOLO 592024FAT

### Extrato de Licença de Operação Renovada

HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CNPJ n° 27.193.705/0001-29, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB renovação da Licença Operação – LO n° 059/2020, válida até 08/06/24, por meio do protocolo digital n° 5484/2024, para a atividade 18.06 – Terraplanagem (corte e/ou aterro). Localizada à Rua Mario Imperial, n° 02-30, Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim - ES. CEP: 29.308-314

PROTOCOLO 472024FAT

### Extrato de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação

RICARDO MONTEIRO LOBATO LEMOS, CPF N° 811.517.997-34, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO por meio do protocolo digital n° 2970/2024, para a atividade 21.18 - Terraplenagem, áreas de empréstimo e/ou bota-fora, sem comercialização e sem objetivo agropecuário, vinculada a uma atividade dispensada de licenciamento ou a uma atividade fim que já possua licença ambiental vigente, respeitando o ente competente pelo licenciamento da atividade fim, localizada no Distrito Industrial de São Joaquim – Lote 7 Quadra C1, s/n°, São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

PROTOCOLO 622024FAT

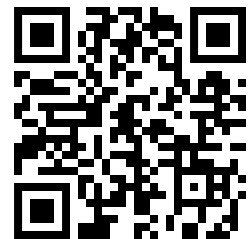
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR